

LEI Nº 8.984, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.825.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.825.000,00 (dois milhões oitocentos e vinte e cinco mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

CÂMARA MUNICIPAL		
01.10	Corpo Legislativo e Secretaria	
01.10-010310001.2001	Manutenção das Atividades Legislativas	
01.10-319013	Obrigações Patronais	300.000,00
01.10-339034	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	55.000,00
01.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.350.000,00
01.10-339046	Auxílio-Alimentação	20.000,00
01.10-449052	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00

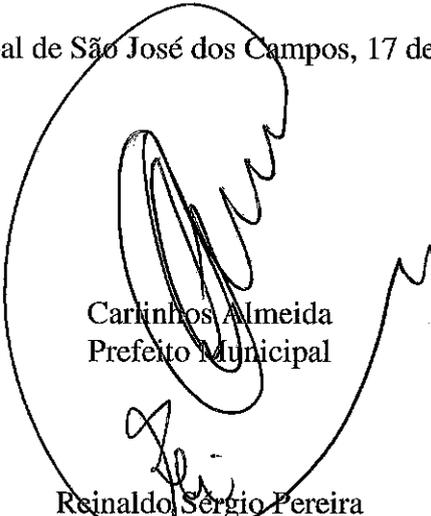
Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

CÂMARA MUNICIPAL		
01.10	Corpo Legislativo e Secretaria	
01.10-010310001.2001	Manutenção das Atividades Legislativas	
01.10-319016	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	350.000,00
01.10-319092	Despesas de Exercícios Anteriores	30.000,00
01.10-319113	Obrigações Patronais Intraorçamentária	230.000,00
01.10-339014	Diárias - Civil	60.000,00
01.10-339030	Material de Consumo	1.200.000,00
01.10-339033	Passagens e Despesas com Locomoção	170.000,00
01.10-339035	Serviços de Consultoria	30.000,00
01.10-339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	550.000,00
01.10-339049	Auxílio - Transporte	65.000,00
01.10-339092	Despesas de Exercícios Anteriores	140.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 17 de setembro de 2013.



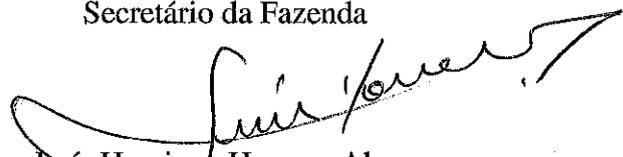
Carinhos Almeida
Prefeito Municipal



Reinaldo Sérgio Pereira
Consultor Legislativo



José Walter Raimundo Pontes
Secretário da Fazenda



Luís Henrique Homem Alves
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa

(Projeto de Lei nº 299/13, de autoria da Mesa Diretora)